



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA 049 /2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 17/02/2017

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES – STR**.

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS** – Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;

- **ROMULO NEVES DE SOUZA** – Motorista, matrícula funcional 226, portador do CPF: 722.595.231-53.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Transportes – STR** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema STR, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

CIENTE EM 20/02/2017

CIENTE EM 20/02/2017

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de fevereiro de 2017.

CIENTE EM 20/02/2017

Ronivon Silva Mingoti
Presidente
Gestão 2017-2018

CIENTE EM 20/02/2017

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados como responsáveis pelos procedimentos de compras ou contratação de serviços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira.

Lucio Silveira dos Santos, Secretário de Administração, devidamente inscrito no CPF: 930.454.501-30 RG 1465065-7 SSP/MT

Cláudio Henrique Ferreira, Secretário de Finanças, devidamente inscrito no CPF sob numero 949.813.371-91, RG. 10441310 SJ/MT

Art.2º - Os servidores ora designado não será remunerados por esta atividade, apenas receberão a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 17 de fevereiro de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 049 /2017**

PORTARIA LEGISLATIVA 049 /2017

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES – STR**.

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS** – Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;

- **ROMULO NEVES DE SOUZA** – Motorista, matrícula funcional 226, portador do CPF: 722.595.231-53.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Transportes – STR** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema STR, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 17 de fevereiro de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

Gestão 2017-2018

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.

Data da vigência: 09/02/2017 a 09/02/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JONATHAN ALMEIDA DA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 001/2017 firmado entre as partes de 09/02/2017 a 09/02/2018, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM RAIÓ X - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº 379/99, e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo Gestão 2017/2020, ao servidor abaixo relacionado:

1. **LICURGIO LINS DE SOUZA**, servidor público, concursado para o Cargo de Eletricista, aprovado em Concurso Público 01/2007, admitido em 25/03/2008, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - **Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.**